

Edital de Praça Pública de Leilão On Line

Cláusula 1ª - DO LEILÃO PÚBLICO

1.1. O LEILÃO PÚBLICO do tipo maior lance na modalidade On Line através do endereço eletrônico www.donizetteleiloes.com.br (plataforma eletrônica baseada na rede mundial de computadores - Internet), será realizado pelo leiloeiro Público Oficial e Rural Bel. ULISSES DONIZETE RAMOS regulamente matriculado na JUCESC, AARC/309 e Faesc 041, com escritório à Rua Nepal, 910 Térreo - Nações – Balneário Camboriú/SC - CEP 88.338-215. O LEILÃO PÚBLICO de bens de propriedade do comitente que serão arrematados pelo maior lance oferecido, se realizará na data e horário indicado no site.

1.2. O encerramento de cada um dos lotes será exibidos na seção "TELA LANCE" do site do Leiloeiro Público Oficial Público Oficial (www.donizetteleiloes.com.br) nos campos: "DATA e HORÁRIO".

1.3. O presente Edital de Praça Pública de Leilão, obedece ao disposto a Lei de Licitações nº 8666/93 e ao Decreto Lei nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Público Oficial Público, devendo ser observado e respeitado por todos os participantes deste leilão Público.

1.4. O Leiloeiro Público Oficial Público Oficial é um agente público auxiliar do comércio e da justiça, responsável pela realização do leilão, têm a incumbência de efetuar a venda por meio de oferta pública, sendo reconhecida a fé pública das decisões por ele tomadas, acerca das arrematações dos bens apregoados.

Cláusula 2ª - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste certame, as pessoas físicas maiores de idade ou jurídicas, em situação regular de respectivo CPF ou CNPJ, junto a Receita Federal do Brasil, com endereço atualizado no SINTEGRA, bem como não estejam negativados nos serviços de Proteção ao Crédito e no Cadastro Nacional de Emitentes de Cheques Sem Fundos. Os interessados em ofertar lances deverão estar capacitados para contratar, nos termos da legislação em vigor; para tanto, deverão encaminharemos através do endereço de e-mail: leiloeiro@donizetteleiloes.com.br, cópias escaneadas dos respectivos documentos **Pessoa Física:** RG; CPF e; comprovante de endereço (conta água ou Luz). **Pessoa Jurídica:** Contrato Social ou Estatuto acompanhado das últimas alterações registradas na respectiva Junta Comercial; Ata de Posse da Atual Diretoria; comprovante de endereço (conta água ou Luz) e; RG; CPF e; comprovante de endereço (conta água ou Luz) do sócio signatário ou responsável legal. **Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão.**

2.2. Estando o interessado apto, em conformidade com o item anterior, receberá um **Login** e **Senha** específica para este leilão, a fim de que efetue e homologue os seus lances nos lotes de seu interesse.

2.3. Os arrematantes, o Leiloeiro Público Oficial e o(s) Comitente(s) Vendedor(es) estão subordinados aos termos do presente Edital e a legislação pertinente a matéria, não podendo, a qualquer tempo, alegar desconhecimento ou eximir-se das responsabilidades assumidas, mesmo que eventuais, nos moldes do art. 3º da Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro.

2.4. O Leiloeiro Público Oficial, a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir o presente Edital do Leilão.

2.5. A participação neste leilão implica, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital de Praça Pública de Leilão, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

Cláusula 3ª - DOS LOTES OU BENS

3.1. Todos os lotes ou bens serão apregoados **NO ESTADO** em que se encontram e **SEM GARANTIA**, reservando-se à comitente vendedora o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, sempre por intermédio do Leiloeiro Público Oficial.

3.2. **O Arrematante declara ter ciência de que o comitente e o Leiloeiro Público Oficial, não garantem a regularidade mecânica (motor não testado), elétrica, eletrônica ou hidráulica dos veículos, máquinas, equipamentos e assemelhados constantes dos lotes ou bens apregoados no leilão Público, bem como de suas peças e componentes. Eventual necessidade de consertos, reposição ou troca de peças e todas as despesas para regularização dos documentos dos bens, junto aos órgãos competentes correrão por conta exclusiva e intransferível dos arrematantes. O Arrematante declara estar ciente que todos os lotes são leiloados no estado em que se encontram e que a visitação prévia é seu direito e dever.**

3.3. As fotos divulgadas no site do Leiloeiro Público Oficial, em catálogos ou outros meios são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

3.4. Os bens constantes em cada lote poderão ser apregoados em quantidades aproximadas, sendo possível margem de até 5% (cinco por cento) para mais ou para menos na quantidade dos referidos bens, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago. Os bens sujeitos as pesagens serão pesados conforme balança da COMITENTE.

Cláusula 4ª - DA VISITAÇÃO PELOS INTERESSADOS

4.1. Cabe aos arrematantes interessados, vistoriar os bens que serão apregoados nas datas determinadas pela comitente. Os arrematantes interessados deverão entrar em contato com o Leiloeiro Público Oficial, através dos telefones: (47) 3063 0319 ou (47) 99911 1606, para agendamento de visita, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas.

Cláusula 5ª - DA COMISSÃO DO LEILOEIRO E ENCARGOS DE ADMINISTRAÇÃO

5.1. Os arrematantes deverão pagar ao Leiloeiro Público Oficial, a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.

5.2. Adicionalmente, os arrematantes deverão pagar encargos de administração, se e quando exigido.

5.3. **A comissão devida ao Leiloeiro Público Oficial e os encargos de administração não estão inclusos no valor do lance.**

Cláusula 6ª - DOS LANCES

6.1. Os lances somente poderão ser ofertados através do site Leiloeiro Público Oficial, até a data e hora do encerramento do leilão do lote.

6.2. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O arrematante é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e ou cancelados, sob quaisquer pretextos e em nenhuma hipótese, pois se trata de compromisso assumido perante a Licitação nos termos da Lei da nº 8666/93 e da legislação vigente.

6.3. O arrematante poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

6.4. Caso algum lance seja recebido nos **03 (três) últimos segundos** do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 30 (trinta) segundos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) segundos, para que todos os Usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

Cláusula 7ª - LANCE INICIAL/PREÇO MINIMO DE VENDA DO BEM OU PREÇO DE RESERVA – LANCE INICIAL - LANCE CONDICIONAL

7.1. É o valor mínimo aceitável pela comitente para a venda do bem/lote. Esse valor atribuído para o lance inicial está exibido no site do Leiloeiro Público Oficial no campo “valor inicial do leilão” ou “valor de abertura”), independentemente do “valor reservado” ou “preço de reserva”.

7.2. O preço de reserva não será revelado aos eventuais interessados, em nenhuma hipótese.

7.3. LANCES CONDICIONAIS - Quando o maior lance ofertado não atingir o preço de reserva e a critério do Leiloeiro Público Oficial, poderão ser aceitos lances condicionais, os quais ficarão sujeitos a posterior aprovação do comitente.

7.4. Os lances condicionais serão válidos pelo prazo de até **02 (dois) dias úteis** após a data do leilão. Aprovado o lance pela Comitente dentro desse prazo, o arrematante estará obrigado ao pagamento do preço do bem arrematado, da comissão do Leiloeiro Público Oficial no prazo de 24 horas (vinte e quatro horas) subseqüentes. Caso o comitente não aprove o valor ofertado ou não se manifeste neste prazo, o lance será desconsiderado, não sendo devido qualquer valor pelo proponente/arrematante.

Cláusula 8ª - DO PAGAMENTO

8.1. O preço do bem arrematado, a comissão do Leiloeiro Público Oficial e os encargos de administração deverão ser pagos através de rede bancária em conta corrente determinada pelo Leiloeiro Público Oficial, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão/data da liberação do lance condicional.

8.2. **Serão aceitos pagamentos via TED (Transferência Eletrônica Disponível), DOC (Documento de Ordem de Crédito) ou depósito bancário e ou depósito identificado. Cabendo unicamente ao Leiloeiro Público Oficial autorizar e informar por escrito ao arrematante a forma de pagamento e a conta para acolhimento dos valores.**

8.3. Ao inadimplente, recairão multas, restrições à conta, impedimento de negociar com o Leiloeiro Público Oficial e com o Poder Público por até 2 (dois) anos, além de cobranças judiciais e Protestos, com a anotação nos Cadastros dos Serviços de Proteção ao Crédito.

8.4. Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado, a comissão do Leiloeiro Público Oficial e os encargos de administração no prazo acima estipulado (03 dias úteis), a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lance ofertado, mais 5% (cinco por cento) a título de comissão do Leiloeiro Público Oficial além do pagamento de eventuais despesas incorridas. **Poderá o Leiloeiro Público Oficial emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. O Leiloeiro Público Oficial poderá, nesta hipótese, solicitar a inclusão dos dados cadastrais do arrematante junto aos órgãos de proteção ao crédito.**

Cláusula 9ª - DA NOTA DE VENDA EM LEILÃO

9.1. A Nota de Arrematação do Leiloeiro Público Oficial será sempre emitida em nome do arrematante portador do Login e Senha.

9.2. O ICMS, quando e, se devido, deverá ser pago diretamente pelo(s) arrematante(s), o(s) qual(is) deverá(ão) apresentar ao comitente a guia comprobatória do recolhimento, para liberação do bem arrematado.

Cláusula 10ª - DO CANCELAMENTO DA ARREMATAÇÃO, DESISTÊNCIA OU DEVOLUÇÃO DE LOTE(S)

10.1. Em nenhuma hipótese, pretexto e ou alegações serão aceitos cancelamentos, desistências ou devoluções dos lote(s) arrematados.

10.2. Todo arrematante declara que tem conhecimento integral do presente Edital de Praça Pública de Leilão, bem como reconhece o valor do seu lance, todas as despesas ou multas, se houver, como líquido, certo e exigível, desde já dando seu ciente e ordem para protesto por boleto de compensação bancária a ser emitido contra si, além da adoção de medidas judiciais cabíveis por meio de execução por quantia certa.

Cláusula 11ª - DA RETIRADA

11.1. O PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS É DE 20 (vinte) DIAS corridos. Após o prazo, o ARREMATANTE perderá todos os direitos sobre os bens e os valores pagos, podendo ser a comissão paga ao Leiloeiro Público Oficial ou outras. Assim sendo a venda será considerada nula, e o(s) lotes reintegrados ao patrimônio do comitente, sem que caiba qualquer indenização ao arrematante.

11.2. O Leiloeiro Público Oficial não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(ns) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).

11.3. Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá **agendar data e horário** junto a comitente, cujo contato constará da Nota de Venda em Leilão, emitida pelo Leiloeiro Público Oficial. Correrão por conta do arrematante todas as despesas ou custos relativos à mão de obra, desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes e acidentes, inclusive com terceiros, sobre os bens arrematados.

11.4. No ato de retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo comitente, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal treinado e devidamente identificado e com uso de todos os EPIs e equipamentos de segurança obrigatórios estabelecidos pela legislação

em vigor, não cabendo à comitente qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada. Qualquer dano ao patrimônio do comitente causado em função do ato de retirada deverá ser ressarcido imediatamente pelo arrematante.

11.5. Não serão permitidos reparos e ou a retirada de quaisquer componentes do(s) veículo(s) arrematado(s) enquanto o(s) mesmo(s) estiver(em) em nome da empresa comitente.

11.6. O(s) veículo(s) que estiver(em) com a documentação irregular somente será(ão) liberado(s) para retirada com a contratação de reboque e não poderá(ão) ser utilizado(s) até sua regularização.

11.5. Será de responsabilidade do arrematante o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) arrematado(s), ainda que tenham sido aplicadas em data anterior à do leilão.

11.6. A documentação de transferência relativa ao(s) veículo(s) arrematado(s) será disponibilizada ao(s) arrematante(s) pela comitente no prazo de até 30 (trinta) dias úteis a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance, da comissão do Leiloeiro Público Oficial, mediante apresentação da Nota de Venda em leilão - via original e Cédula de Identidade, bem como entrega de Procuração com firma reconhecida, em caso de retirada por terceiros.

11.7. No ato da retirada do(s) lotes(s) arrematado(s), o arrematante deverá conferir os referidos bens/lotes (natureza, estado ou condições em que os mesmos estiveram no ato do Leilão). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Comitente, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não será aceita qualquer reclamação do arrematante com relação à irregularidade e/ou divergência do veículo arrematado após a retirada do mesmo junto a comitente. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação da Comitente constante do veículo arrematado.

11.8. Deverá o arrematante transferir o(s) veículo(s) arrematado(s) para o seu nome nos 30 (trinta) dias subsequentes à entrega do(s) documento(s), bem como encaminhar cópia da documentação já transferida para o LEILOEIRO ULISSES DONIZETE RAMOS, na Rua Nepal, 910 Térreo - Nações – Balneário Camboriú/SC - CEP 88.338-215. Independentemente dessa providência, a comitente cientificará o DETRAN da(s) venda(s) ocorrida(s) através do envio de cópia do documento de transferência do(s) veículo(s) arrematado(s). Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, a empresa comitente poderá solicitar o bloqueio do mesmo junto ao órgão responsável, Correrão por conta dos arrematantes as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome.

11.9. O arrematante assume a responsabilidade pela integridade e segurança dos veículos arrematados a partir do início de sua movimentação.

Cláusula 12ª - DO SISTEMA

12.1. O interessado arrematante responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do Site do Leiloeiro Público Oficial.

12.3. O Leiloeiro Público Oficial não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema de realização de Leilão Eletrônico e ou falhas da Internet.

Cláusula 13ª - DAS MODIFICAÇÕES

13.1. O Leiloeiro Público Oficial poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços disponíveis no seu Sistema de Leilão Eletrônico.

13.2. Os interessados ao participarem do leilão, declaram estar cientes e de acordo com os todos os termos constantes do presente Edital de Praça Pública de Leilão.

Cláusula 14ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O Site do LEILOEIRO ULISSES DONIZETE RAMOS (www.donizetteleiloes.com.br) não se responsabiliza por prejuízos ou quaisquer tipos de danos advindos das transações efetuadas entre os arrematantes e o comitente, pois atua sempre e tão somente como provedor de espaço virtual para divulgação *online* dos leilões oficiais, limitando-se a veicular os dados relativos aos bens (descrição, informações, apresentação e publicidade), fornecidos pela comitente. Cabe à empresa comitente responder, perante os arrematantes, pela veracidade das informações veiculadas, pela transação de venda e compra, pela entrega dos bens arrematados nas condições ofertadas, assim como pela qualidade, origem e legitimidade dos bens ofertados.

Balneário Camboriú/SC, 14 de Julho 2017.

Bel. Ulisses Donizete Ramos
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula AARC nº 309

Comitente

